

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

PORTARIA STJ/GP N. 552 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Estabelece o contingente de pessoal dos gabinetes de ministra ou ministro.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno do STJ, considerando a Resolução STJ/GP n. 15 de 22 de agosto de 2024 e o que consta no processo SEI n. 031114/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o contingente de até 53 pessoas para cada gabinete de ministra ou ministro, da seguinte forma:

I – onze cargos em comissão de código CJ-3;

II – três cargos em comissão de código CJ-2;

III – uma função de confiança de código FC-5;

IV – quatorze funções de confiança de código FC-4;

V – sete funções de confiança de código FC-2;

VI – até duas vagas para lotação de servidora ou servidor sem função de confiança ou cargo em comissão;

VII – até oito vagas de estagiária ou estagiário;

VIII – até duas vagas de assistente administrativo;

IX – até duas vagas de motorista;

X – até três vagas de secretária.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria STJ/GP n. 154 de 13 de maio de 2022](#).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HERMAN BENJAMIN
Ministro Presidente